



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 43.552/2021
DE 03 DE MAIO DE 2021**

“INSTITUI A COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.801, DE 03 DE MAIO DE 2021”.

A Prefeita do Município da Estância Hidromineral de Poá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – Siafic estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Siafic deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao Siafic por meio do Decreto Municipal nº 7.801, de 03 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores:

I – Secretária Municipal da Fazenda: Elisangela Gomes Pereira da Rocha – R.G. nº 24.216.407-9;

II - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador da Prefeitura: Tânia Nascimento Castor – R.G. nº 19.507.931-0;

III – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação - Marcos Ferreira da Ventura – R.G. nº 41.094.269-8;

IV – 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Assuntos Jurídicos: Daniela da Silva Abreu – R.G. nº 46.888.079-3;

V - 01 (um) servidor municipal do Departamento de Licitações: Adans de Souza Camargo – R.G. nº 40.442.938-5;

VI - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador da Câmara Municipal: Geraldo Afonso Gonçalves – R.G. nº 7.348.089;

IV - 01 (um) servidor da Câmara Municipal: Filipe Macena da Silva – R.G. nº 44.005.520-9.

Segue.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43.552/2021

.....fls. 2

Para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 7.801, de 03 de maio de 2021.

Art. 2º. A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 7.801, de 03 de maio de 2021/2021.

Art. 3º. Fica estabelecido o período de duração da comissão de 04 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 03 de maio de 2021.


MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL


MÁRCIO BORZANI SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


ELISÂNGELA PEREIRA GOMES DA ROCHA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data:


VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO